

## O GÊNERO DISCURSIVO PETIÇÃO INICIAL: CONTEÚDO TEMÁTICO, ESTRUTURA COMPOSICIONAL E ESTILO

Jokasta Neves Pires  
(UESB/PPGLin)

Márcia Helena de Melo Pereira  
(UESB/DELL/PPGLin)

### **RESUMO**

Neste trabalho, investigamos o gênero jurídico “Petição Inicial”, devido à sua importância para o processo judicial cível. Com base em Bakhtin (1997), procuramos delinear esse gênero, levando em consideração os três pilares propostos pelo autor, que são: conteúdo temático, estrutura composicional e estilo. É nossa intenção investigar a linguagem jurídica, reconhecidamente rebuscada, o que dificulta a compreensão dos não iniciados no Direito. Com base na análise de cinco petições iniciais, identificamos que a esfera de produção desse gênero define cada um dos seus pilares, gerando um estilo que dificulta a apreensão pela população leiga.

**PALAVRAS-CHAVES:** Gênero discursivo. Petição Inicial. Estilo.

### **INTRODUÇÃO**

A petição inicial é o instrumento através do qual se inicia o processo judicial cível (DIDIER, 2015). Ela pode ser oral ou escrita. Aqui, investigamos a petição inicial que já chega ao Poder Judiciário na forma escrita. Ela é um documento muito importante, pois abre o processo judicial, trazendo a demanda que o autor da ação processual pretende discutir em juízo. Além disso, por ser um gênero jurídico, guarda características próprias dessa esfera, tais como rebuscamento e tecnicidade. Tais fatos fazem com que pessoas que não são da área tenham dificuldades de compreender esse texto.

**IX SEMINÁRIO DE PESQUISA E ESTUDOS LINGÜÍSTICOS**  
**21 e 22 de setembro de 2017**

---

Alicerçados nessas questões, buscamos, com base em Bakhtin (2011), investigar o gênero discursivo Petição Inicial, a fim de delinear os três pilares desse gênero, quais sejam: conteúdo temático, estrutura composicional e estilo. Pretendemos entender, fundamentadas na teoria bakhtiniana, as razões pelas quais o gênero em questão se mostra de “difícil” entendimento para os não operadores do direito.

## **MATERIAL E MÉTODOS**

Para a realização deste trabalho, fizemos, inicialmente, uma revisão de literatura acerca da teoria dos gêneros do discurso proposta por Mikhail Bakhtin (2011), além de outros autores que versam sobre o tema. Em seguida, coletamos modelos de Petições Iniciais por meio do Sistema Judicial Eletrônico (E-SAJ), no site do Tribunal de Justiça da Bahia. Todas as petições iniciais utilizadas neste trabalho não ocorrem em segredo de justiça, portanto se tratam de documentos públicos. Apesar disso, em nenhum momento revelamos dados que identifiquem os sujeitos envolvidos nas petições iniciais.

Após coletarmos as petições, elegemos cinco exemplares e passamos a analisá-los, buscando levantar as características desse gênero discursivo no que diz respeito ao seu conteúdo temático, estrutura composicional e estilo. Com isso, foi possível discutir as razões de a linguagem jurídica ser de difícil entendimento para quem não é iniciado na seara jurídica.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Para Ribeiro (2010), o conteúdo temático não é somente o assunto tratado na enunciação, é um dos eixos dos quais o locutor vale-se para se manter socialmente coerente. Assim, o conteúdo temático é definido pela esfera social da qual se fala.

Pereira e Prado (2016) salientam que o papel dos sujeitos envolvidos na cena enunciativa é um dos elementos a ser considerado

**IX SEMINÁRIO DE PESQUISA E ESTUDOS LINGÜÍSTICOS**  
**21 e 22 de setembro de 2017**

---

pelo conteúdo temático. No gênero petição inicial, esses sujeitos são as partes (autor e réu) e o magistrado, como vemos a seguir:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_ VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE JEQUIÉ/BA  
**A. F.**, (...) por meio de sua advogada (...) vem perante Vossa Excelência propor  
ação de (...) em face de **T. B.**, (...)

Os participantes diretos da petição inicial são os advogados das partes e o magistrado; desse modo, percebemos que eles são “juristas”. Essa característica faz com que tenham proficiência para escrevê-la e compreendê-la, já que têm contato com os códigos de lei que a regulam.

Sobre a estrutura composicional, Ribeiro (2010, p. 60) salienta que a ela “cumprir a função sustentar e ordenar as particularidades do gênero”; assim, contribui para que um gênero se diferencie de outro. A petição inicial tem seus requisitos elencados no artigo 319 do Código de Processo Civil brasileiro. Constatamos que essa estrutura composicional ocorre, em regra, por meio de oito elementos indispensáveis, na seguinte ordem: 1) Juízo a que é dirigida; 2) Nomes, prenomes, estado civil, existência de união estável, profissão, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, endereço eletrônico, domicílio e a residência do autor e do réu; 3) O fato; 4) Os fundamentos jurídicos do pedido; 5) O pedido com as suas especificações; 6) Valor da causa; 7) Local e a data; 8) Assinatura do advogado.

Já o estilo, segundo Ribeiro (2010), diz respeito à seleção de recursos lexicais, fraseológicos e gramaticais da língua. Bakhtin (2011) o vê sob dois prismas: o individual (resultante da singularidade do enunciador), e o estilo do gênero (fruto da convergência dos usos linguísticos reiterados em um dado contexto enunciativo). O estilo do gênero Petição Inicial é bastante padronizado, com pouco espaço para o individual. Vejamos no excerto, a seguir:

**IX SEMINÁRIO DE PESQUISA E ESTUDOS LINGÜÍSTICOS**  
**21 e 22 de setembro de 2017**

---

Pede-se a citação das Rés para apresentar contestação a presente ação que lhe é movida sob pena de revelia.

Notamos um vocabulário técnico e rebuscado. Termos como citação, rés, contestação e revelia são típicos do Direito.

## **CONCLUSÃO**

Observamos que a petição inicial é um gênero bastante padronizado, o que é próprio da esfera jurídica. Devido a seu estilo técnico e rebuscado, aqueles que não são profissionais da área possivelmente terão dificuldade em compreendê-lo. O mesmo não ocorre entre os operadores do Direito devido à sua proficiência jurídica. Palavras e expressões como oitiva, arroladas, recursos probatórios, esteio, fulcro, anticrese são alguns exemplos encontrados em nossa análise e que mostram tal rebuscamento.

## **REFERÊNCIAS**

BAKHTIN, M. Gêneros do Discurso. Estética da Criação Verbal. Trad. Paulo Bezerra. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

BRASIL. Presidência de República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Código de Processo Civil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm). Acesso em 14 mai. 2017.

DIDIER JR., Fredie. Curso de Direito Processual Civil. 17ª ed. Salvador: Jus Podivm, 2015.

PRADO, Anne Carolline Dias Rocha. PEREIRA, Márcia Helena de Melo. O gênero denúncia: um estudo da sua estrutura composicional. In: LOUSADA, Eliane L; FERREIRA, Anise D'O; BUENO, Luzia; ROJO, Roxane; ARANHA, Solange; TARDELLI, Lília Abreu. (Organizadoras). 1ª edição. Araraquara: Letraria, 2016.

RIBEIRO. Pollyanne Bicalho. Funcionamento do gênero do discurso. BAKHTINIANA, São Paulo, v. 1, n. 3, p. 54-67, 1o sem. 2010.